

Regulamento ENBO-Encontro Nacional de Bandas e Orquestras - 2024

O Regulamento ENBO-BR 2024 – BRASÍLIA – DF visa nortear e abordar os critérios principais para atender ao evento e devem ser observados e atendidos pelos maestros e respectivas corporações musicais participantes.

Data e Cidade de realização: Dias 26 a 28 de julho de 2024, em BRASÍLIA-DF.

Período para as inscrições: de 14/11/2023 a 20/12/2023.

1. **Valor das inscrições:** AS INSCRIÇÕES para a realização do 20º ENBO serão GRATUITAS! Apoio via recurso público, plano de trabalho (143085758), - Processo nº 04009-00000268/2024-61 - Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, Ofício nº 044/2024 (143085676) que cita a retirada de cobrança via emenda complementar do projeto.
 - 1.1. Cadastro de inscrição requerido por participante: maestros, componentes, acompanhantes em geral: auxiliares, pais, técnico de som.
 - 1.2. Independentemente da idade, e da gratuidade, todos os participantes deverão constar no registro de inscrições do evento no site (Campo INSCRIÇÕES COMPONENTES ou INSCRIÇÕES AVULSAS).
 - 1.3. A inscrição contempla: Pulseira de Identificação, Certificado e acesso a alimentação para o período previsto em programação do 20º ENBO-BR.
2. **Limite máximo de vagas para as corporações:** 15 Corporações. Lembrando que este é o número máximo para compor uma programação bem ajustada.
3. **Limite máximo de componentes por corporação:** Até 100 componentes. Números superiores a este devem ser negociados antecipadamente com a COL - Comissão Organizadora Local que analisará a questão dos espaços existentes, validando estas exceções com a CON – Comissão Organizadora Nacional.
4. **Critérios para a distribuição de vagas, com premissa de garantir participação nacional:**
 - 4.1. A corporação Hospedeira do ano anterior tem vaga garantida no ano subsequente.
 - 4.2. **Número de vagas por Regiões/Estados:** (ver quadro na última página)
 - 4.2.1. Região Norte => 02 Vagas - Todos os estados com inscrições cadastradas concorrem entre si.
 - 4.2.2. Região Nordeste => 02 vagas - Todos os estados com inscrições cadastradas concorrem entre si.
 - 4.2.3. Região Centro Oeste => 05 vagas para a região, sendo:
 - 4.2.3.1. DF - 02 Vagas - Todas as regiões administrativas do Distrito Federal com vagas já definidas para as corporações musicais hospedeiras, coordenadas pelas lideranças da ADTAG e DEMADEB, assim representando todo o Distrito Federal, validados pelos coordenadores do Distrito Federal EDBO-DF em relação a aplicação do item 5.2 deste regulamento.
 - 4.2.3.2. GO - 02 Vagas - Todas as cidades do Estado de Goiás com inscrições cadastradas concorrem entre si, conforme item 5.2 deste regulamento.
 - 4.2.3.3. MT/MS – 01 Vaga - Todas as cidades destes estados com inscrições cadastradas concorrem entre si.
 - 4.2.4. Região Sudeste => 02 vagas para a região, sendo:

- 4.2.4.1. SP – 01 Vaga - Todas as cidades destes estados com inscrições cadastradas concorrem entre si.
- 4.2.4.2. MG – 01 Vaga - Todas as cidades destes estados com inscrições cadastradas concorrem entre si.
- 4.2.4.3. RJ/ES – 01 Vaga - Todas as cidades destes estados com inscrições cadastradas concorrem entre si.
- 4.2.5. Região Sul => 02 Vagas para a região sendo:
- 4.2.5.1. SC/PR - 01 Vaga - Todas as cidades deste estado com inscrições cadastradas concorrem entre si.
- 4.2.5.2. RS – 01 Vaga - Conforme previsto no item 6.1 deste regulamento, esta vaga já está reservada para a corporação de NOVO HAMBURGO RS, cidade hospedeira ENBO-BR 2022. Este estado será representado por esta corporação, reservado os direitos, caso tenham mais inscritos nestes estados, de ocupação das vagas suplentes, para as demais corporações
- 4.2.6. Região Internacional => 01 Vaga - Todos os países cadastrados concorrem entre si.
- 4.3. **Período de cadastro para concorrer às inscrições:** O site ficará aberto para lançamento das inscrições conforme período estabelecido de 14/11/2023 a 20/12/2023. Após este período, o site será encerrado, não permitindo novos cadastros.
- 4.4. A Diretoria Executiva Nacional, representada pelo presidente ou por um de seus representantes, juntamente com a COL - Comissão Organizadora Local, coordenará os sorteios entre as corporações cadastradas, conforme critérios deste Regulamento.
- 4.5. Mediante resultados, a COL enviará e-mail com as orientações aos responsáveis pelas corporações contempladas.
- 4.6. Serão utilizados os registros cadastrados no site www.enbo.com.br campo "Inscrições" aba ENBO => ENBO 2024 => "Inscrição Corporação ENBO 2024 – BRASILIA-DF e fará uso destas informações para os sorteios e conseqüentemente a definição dos contemplados.
- 5. Critérios estabelecidos para a definição das corporações participantes do ENBO 2024 – BRASILIA-DF.**
- 5.1. Para as regiões onde ainda não foram realizados os encontros regionais e ou estaduais até o momento das inscrições:**
- 5.1.1. Utilizando-se da base de inscrições lançadas em site www.enbo.com.br, as vagas serão definidas pela CON – Comissão Organizadora Nacional, através de sorteio eletrônico ou manual (em casos de indisponibilidade técnica), com transmissão ao vivo ou gravado, conforme descrições dos itens 6 e 7, deste regulamento.
- 5.1.2. Para os casos onde houver apenas uma vaga e apenas uma corporação inscrita, a vaga automaticamente será preenchida por esta corporação.
- 5.1.3. Para os casos onde o número corporações inscritas for maior que o número de vagas, serão realizados os sorteios, considerando:
- 5.1.3.1. 50% das vagas serão disponibilizadas para corporações que já participaram de eventos ENBO-BR edições anteriores. Os outros 50% das vagas serão disponibilizadas para as corporações que ainda não tiveram a oportunidade de participar dos encontros anteriores, ou seja, é a primeira vez que a corporação irá participar. Desta forma, mediante o número de vagas citados no item 4.2. Por exemplo, uma região que possui 2 vagas, necessariamente haverá um sorteio entre as corporações que já participaram de encontros anteriores e um outro sorteio

contendo os nomes das corporações que ainda não participaram. E assim sucessivamente para as demais regiões.

5.1.3.2. Quando a divisão das vagas acima citadas for indivisível (número ímpar), a CON – Comissão Organizadora Nacional fará a divisão favorecendo o número maior de vagas para as corporações que ainda não participaram de encontros anteriores. Por exemplo: se a região tiver 03 vagas liberadas, 02 vagas serão automaticamente liberadas para sorteio das corporações que ainda não participaram e 01 vaga para corporações que já participaram.

5.1.3.3. Quando houver somente uma vaga, a prioridade da vaga e o sorteio é para as corporações que ainda não participaram do evento. Neste caso, onde houver apenas uma corporação “novata” cadastrada, não haverá necessidade de realizar sorteio para esta situação. Esta única corporação já assume a vaga. Caso contrário, havendo mais de uma corporação “novata”, será realizado um sorteio entre estas “novatas” que se inscreveram.

5.1.4. Caso algum ESTADO não tenha candidatos suficientes para preencher as vagas disponíveis para o ESTADO, observado primeiramente o item 7.1. deste regulamento, as vagas que porventura ainda surgirem, serão automaticamente transferidas para o BANCO DE VAGAS PREMIUM FINAL (ver critérios para utilização destas vagas no item 07 deste Regulamento),

5.1.5. Antes de repassar a vaga, a CON – Comissão Organizadora Nacional irá analisar a base de dados de inscritos para garantir a representatividade daquela região. Se a REGIÃO do país tiver corporações cadastradas na fila de espera, volta-se a realizar o sorteio entre as corporações inscritas nesta REGIÃO. Esta norma não se aplica às vagas por estados.

5.1.6. Após o sorteio, os nomes serão publicados no site.

5.2. Para as regiões onde já estão sendo realizados os Encontros Regionais e Estaduais/Distrital até o momento do sorteio:

5.2.1. Conforme número de vagas já estabelecida no item 4.2, as vagas existentes serão nomeadas pela Coordenação Estadual/Distrital de cada Estado/Distrito mediante critérios definidos e aprovados em reuniões promovidas por esta coordenação, mantendo a premissa que para participar do ENBO-BR estas corporações tenham participações efetivas nos encontros estaduais/distrital promovidos por esta coordenação, já aplicando ao disposto em item 5.2.2, indicando assim, qual corporação representará o Estado/Distrito no ENBO-BR.

5.2.1.1. Este item se aplica as vagas de número 05, 06, 07 e 08 conforme mostra no quadro existente na última página deste regulamento, ou seja, estados/distrito que já registram a realização de encontros estaduais/distritais vinculados ao ENBO/ANBO.

5.2.2. O Coordenador Estadual/Distrital e sua comissão, são os responsáveis por agendar a reunião e posteriormente, apresentar a decisão por e-mail direcionado ao Diretor Regional, no prazo máximo de até 10 dias após o encerramento das inscrições, com cópia aos integrantes da Diretoria Executiva Nacional. No e-mail deve constar:

5.2.2.1. O formato escolhido, se por aclamação, votação ou sorteio.

5.2.2.2. Ao Coordenador, não será permitido nomear ou incluir no contexto das indicações, as corporações que não participaram dos eventos realizados em sua região, salvo se a “não participação” ficar comprovada que, a corporação se inscreveu, mas não conseguiu vagas por haver excesso de inscritos no evento.

5.2.2.3. Caso tenha, enviar também outros nomes de corporação para lista de suplência, para uso da CON, havendo desistência das corporações contempladas,

a Diretoria Executiva Nacional acionará automaticamente a corporação indicada por esta coordenação.

5.2.2.4. Só serão válidas as corporações que se encontrarem devidamente inscritas no site para o 20º ENBO-BR Brasília DF.

5.2.2.5. Filmar o momento decisório descrito em item, 5.2.2.1 e enviar para a CON, via Kanban para fins comprobatórios, caso necessário.

5.2.2.6. O não envio das informações citadas acima, dentro da data estipulada ou ainda se enviadas com dados incompletos, autoriza a CON – Comissão Organizadora Nacional a realizar o sorteio para a nomeação dos candidatos desta região ou estado com base nas informações de cadastro de inscrições para o encontro vigente e ainda nos eventos anteriores do referido estado.

5.2.3. Para as vagas definidas conforme itens descritos no item 5.2.2 acima, não haverá critério estabelecido em regulamento, para a situação (novatos e antigos), caberá aos Diretores e Coordenadores de região definir em reunião, quais as corporações serão indicadas que melhor representará o estado no ENBO-BR.

5.2.4. Excepcionalmente para o 20º ENBO-BR Brasília DF, as vagas 5 e 6 foram definidas e estabelecidas em consenso e aprovação dos Coordenadores do EDBO-DF

5.2.5. Não serão aceitas indicações de corporações que porventura não tiver realizado o cadastro da inscrição no site conforme normas deste regulamento.

5.3. Critérios que poderão ser aceitos pela Diretoria Executiva Nacional após a definição das corporações participantes:

5.3.1. Corporações mistas (Big Band, Bandas e Orquestras de uma mesma cidade contemplada) que se organizaram para participar, desde que adequadas ao número de participantes citados no item 3 deste Regulamento. **Os maestros ou responsáveis pela caravana deverão formalizar por e-mail e aguardar a aprovação da COL- Comissão Organizadora Local e CON – Comissão organizadora Nacional.** Reforçando que o cadastro, o local de assentos e as oportunidades de apresentações individuais continuam unificadas. Para estes casos, os maestros precisam se preparar previamente, pois as oportunidades serão por corporação inscrita, não tendo condições de se apresentarem individualmente.

5.3.2. Da mesma forma citada acima, corporação de cidades diferentes que se dispuserem a participar conjuntamente, desde que se prontifiquem a ensaiar e manter o mesmo padrão exigido para as demais corporações (estilo musical, escolha de repertório, uniformes) **Os maestros ou responsáveis pela caravana deverão formalizar por e-mail e aguardar a aprovação da COL- Comissão Organizadora Local e CON – Comissão organizadora Nacional**

6. Sorteio Eletrônico ou ao vivo:

6.1. A CON – Comissão Organizadora Nacional, na definição das corporações que irão participar do ENBO 2024 – BRASILIA-DF seguirá as recomendações abaixo:

6.1.1. Adotar o modelo de sorteio realizado diretamente da base de inscrição do site www.enbo.com.br, se possível, promover um evento ao vivo, organizar o nome das corporações participantes do sorteio por região e por estados conforme diretriz estabelecida para o sorteio das vagas.

6.1.2. Havendo impedimento técnico, no momento do sorteio, quer seja por falta de fornecimento de internet, de energia, ou falhas na ferramenta disponibilizada pelo site www.enbo.com.br, a CON – Comissão Organizadora Nacional optará imediatamente pelo

sorteio manual, sendo convidados para este momento, no mínimo, um integrante da Diretoria Executiva Nacional, um pastor ou obreiro local e um representante indicado pela Comissão Local, para acompanhar e validar as ações do sorteio, podendo ser também um evento aberto a quem se interessar participar.

6.1.3. O sorteio, independente do modelo utilizado (via site ou manual) deverá ser filmado. As imagens deste momento deverão ser gravadas e salvas em arquivo.

6.1.4. Após apurações, os resultados com o nome das corporações serão publicados em mapa no site.

6.1.5. Os maestros contemplados receberão e-mail da COL - Comissão Organizadora Local, através do e-mail enbo@anbo.gov.br contendo as informações necessárias para a confirmação da inscrição no ENBO-BR 2024 – BRASÍLIA-DF.

7. Vagas para Suplentes e vagas PREMIUM:

7.1. Todas as vagas que surgirem, quer sejam por ausência de candidatos por regiões ou por desistência de corporações contempladas, deverão primordialmente ser preenchidas por Corporações existentes em fila de espera dentro do estado e se não tiver inscritos aguardando no estado, utilizar os inscritos na região.

7.2. Ao término das apurações dos sorteios de cada região, em ato contínuo, a CON – Comissão Organizadora Nacional irá realizar também os sorteios para identificar qual corporação irá preencher as vagas suplentes. Ou seja, ao terminar o sorteio, já saberemos quem ocupará a fila de espera para ocupar as vagas que surgirem, seguindo a ordem de definição por ESTADO e REGIÃO.

7.3. Após atendidos os itens 7.1 e 7.2 acima, surgindo novas vagas e não havendo suplentes para assumir a vaga, as vagas migrarão automaticamente para a vaga geral a qual denominamos, neste Regulamento, de VAGAS PREMIUM

7.4. Critérios e prioridades para utilização das vagas Premium:

7.4.1. Sorteio da primeira vaga Premium que surgir: Será destinada para complementar mais uma vaga para a Região Centro Oeste, visando atender Corporações inscritas **no Estado do Mato Grosso (MT)**. Considera-se todas as corporações inscritas e existentes no Estado do Mato Grosso e promove-se o sorteio, observando-se o item 5.1.

7.4.2. Sorteio da segunda vaga Premium que surgir: Será destinada para complementar mais **uma vaga para a Região Norte e Nordeste**. Considera-se todas as corporações inscritas e existentes nestas duas regiões e promove-se o sorteio.

7.4.3. Sorteio da terceira vaga Premium que surgir: Será destinada para complementar mais **uma vaga para o Distrito federal**, seguindo os critérios existentes no item 5.2.

7.4.4. Sorteio da quarta vaga Premium que surgir: Será destinada para complementar mais uma vaga para a **região Sudeste**. Considera-se todas as corporações inscritas e existentes na região sudeste e promove-se o sorteio, observando-se o item 5.1.

7.4.5. Sorteio da quinta vaga Premium que surgir: REGIÃO com maior número de corporações cadastradas. Listam-se as corporações cadastradas por REGIÃO, para este cálculo, excluem-se as corporações já contempladas. **A REGIÃO com o maior número de cadastrados** é a que participará do sorteio. Incluem-se todas as corporações cadastradas e ainda não contempladas na lista e promove-se o sorteio.

7.4.6. Sorteio da sexta vaga Premium: será para a REGIÃO SUL, destinada a **ampliar a participação de corporações situadas na região sul**. Incluem-se todas as corporações cadastradas e que ainda não contempladas na lista e promove-se o sorteio.

- 7.4.7. Sorteio da sétima vaga Premium: será para o **ESTADO com o MAIOR número de corporações cadastradas**. Listam-se as corporações cadastradas por ESTADO, para este cálculo, excluem-se as corporações já contempladas. O ESTADO com o MAIOR número de cadastrados é a que participará do sorteio. Incluem-se todas as corporações cadastradas e as não contempladas na lista e promove-se o sorteio. Havendo empate em número de corporações, juntam-se as corporações destes ESTADOS (Todos) e promove-se o sorteio. Caso o estado, se enquadrar no item 5.2, seguirá a lista de contemplados na fila de espera já pré-estabelecida pelo Coordenador Estadual
- 7.4.8. Sorteio da oitava vaga Premium: incluem-se todas as regiões onde há corporações esperando por vagas, faz-se o sorteio para escolher qual a REGIÃO será a contemplada. **Após definição da REGIÃO, incluem-se todas as corporações existentes e que aguardam vagas nesta REGIÃO e realiza-se o sorteio entre estas.**
- 7.4.9. Sorteio da nona vaga Premium: incluem-se todos os ESTADOS onde há corporações esperando por vagas, faz-se o sorteio para escolher qual o ESTADO será o contemplado. **Após definição do ESTADO, incluem-se todas as corporações existentes e que aguardam vagas neste ESTADO e realiza-se o sorteio entre estas.**
- 7.4.10. Sorteio da décima vaga Premium: será **para corporação internacional**, caso tenha fila de espera nesta área.
- 7.4.11. Caso surjam novas vagas, da sétima em diante, **todas as corporações inscritas e não contempladas entram para um sorteio único**, contendo o nome de todas estas corporações elegíveis (observando-se inclusive o Item 5.2, neste caso, se ainda houver corporação para disputar vagas, não será definido pelo coordenador local e sim por este sorteio), até que se complete o número de vagas.
- 7.4.12. NA AUSÊNCIA DE CORPORACIONES INSCRITAS NOS ESTADOS OU REGIÕES PARA ATENDER AS VAGAS SUPLENTE, A CON – COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL UTILIZARÁ A SEQUENCIA DESCRITA ACIMA PARA A DEFINIÇÃO DESTAS VAGAS. Ou seja, após realizado os sorteios e já tendo utilizado alguma vaga premium, a diretoria irá seguir a sequência de vagas premium ainda existentes como critério para o preenchimento dessas vagas suplentes. Exemplo: Se já tiver preenchido todas as vagas e ao final, observado que foram usados apenas as 3 primeiras vagas premium, a CON irá continuar os critérios das vagas premium, seguindo os critérios para validação da quarta vaga ainda existente em diante. Portanto, a CON – Comissão Organizadora Nacional deixará definido o sorteio e escolhido os nomes de quem irá ocupar estas 10 posições das vagas premium, caso tenha. À medida que surgir uma vaga de suplência, onde quer que for, será utilizada esta lista como critério pra ocupação das vagas suplentes.

8. Procedimentos e prazos para os maestros se candidatarem para O SORTEIO:

- a) Os maestros ou secretários lançam a inscrição via site www.enbo.com.br;
- b) Após o fechamento das inscrições no site, não será possível inclusão de novas inscrições. Exceto, se porventura houver vagas disponíveis sem que tenha candidatos inscritos; e que a corporação esteja apta para participação como por exemplo os critérios existentes no item 7.1 e 7.2
- c) Ao encerrar o prazo das inscrições, a CON – Comissão Organizadora Nacional analisará as informações e realizará os filtros, aplicando os critérios pré-estabelecidos acima, e também, se existe Corporação inscrita nos encontros anteriores, que ao participar, infringiu algum item do regulamento no evento, nos termos do disposto no item 13, abaixo registrado.
- d) A CON – Comissão Organizadora Nacional divulgará os resultados, e os maestros/secretários devem aguardar o contato da COL - Comissão Organizadora Local.

9. Passos e prazos para os maestros se inscreverem para a VAGA:

- 9.1. A COL - Comissão Organizadora Local, após o período de encerramento das inscrições e mediante resultado dos contemplados, obedecerá à ordem de classificados, enviará e-mail ao maestro confirmando a inscrição.
- 9.2. Excepcionalmente, para o 20º ENBO, os maestros que já haviam realizado depósitos anteriores a divulgação da gratuidade das inscrições, pela efetivação citados no item **01 Valor das inscrições**, serão estornados em conta bancária originária do pagamento, mediante assinatura do “**Termo de Notificação de gratuidade das inscrições ENBO 2024**”.

10. Carta convite:

- 10.1. Após a validação, mediante inscrições aprovadas, havendo necessidade, será emitida, para os maestros que solicitarem, a carta convite aos maestros e pastores.
- 10.2. A carta será enviada pelos correios ou via e-mail, mediante solicitação dos maestros de cada cidade/corporação participante.

11. Abertura das inscrições:

- 11.1. A divulgação de abertura das inscrições será feita por e-mail, enviado diretamente da base de cadastrados em nosso site, todos os maestros e componentes cadastrados receberão o e-mail convite na mesma data e horário, dando condições de igualdade ao acesso das informações básicas para se inscreverem. A CON – Comissão Organizadora Nacional e a COL – Comissão Organizadora Local fará sempre que possível, a divulgação também em Jornais evangélicos (sujeito a disponibilidade destes) e nas mídias sociais: Sistema Zoom ENBO-BR de videoconferência, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, WhatsApp.

12. A CON – Comissão Organizadora Nacional e Comissão Organizadora Local não se responsabilizam por acordos financeiros realizados previamente, referente a reservas de hotéis e traslado, portanto, orientamos a confirmar as reservas junto aos hotéis da cidade somente após a confirmação da sua inscrição, e-mail recebido da COL – Comissão Organizadora Local.

13. Termo de compromisso.

13.1. Os maestros que se inscreverem se comprometem a:

- 13.1.1. Participar da PROGRAMAÇÃO COMPLETA do 20º ENBO-BR. Isto implicará em participação desde o início da programação até o encerramento, não sendo permitido se ausentar, seja no início ou no final do evento, salvo motivo de força maior previamente comunicado à CON – Comissão Organizadora Nacional e por ela validada.
- 13.1.2. Se programar para atender o tempo das músicas, na escolha do repertório, sendo para as apresentações individuais, tempo máximos de 4 minutos, com tolerância de até 5 minutos para apenas uma das peças a ser apresentada por corporação. O não atendimento a este quesito demonstrará inobservância ao Regulamento afetando a programação geral do ENBO-BR.
- 13.1.3. Ter cuidado na escolha do repertório, orar e pedir a Deus orientação na definição dos hinos a serem apresentados, para que estes arranjos sejam sacros, contendo origem e letras que tragam edificação espiritual a todos os participantes.
- 13.1.4. Repertório da apresentação individual – Após a confirmação das inscrições e mediante as orientações da comissão organizadora local, cada maestro deverá complementar as informações no site, no campo repertório individual (Nome/Tempo/Arranjo). Segue o caminho do site: www.enbo.com.br => aba ENCONTRO => ENBO-Nacional => ENBO 2024 => Inscrição Corporação. Os campos principais já estarão preenchidos, basta localizar os campos para inclusão dos nomes dos arranjos de cada apresentação individual.
- 13.1.5. Na definição e escolha do repertório, deixar sempre um ou mais hinos extra a este cadastro.

- 13.1.6. Tempo da música – se ultrapassar o tempo limite, ensaiar o “CODA” para os hinos longos, abreviando e adequando a duração da música.
- 13.1.7. Repertório das apresentações coletiva – O maestro é responsável por:
- 13.1.8. Baixar o repertório coletivo via download site www.enbo.com.br.
- 13.1.9. Promover os ensaios deste repertório com a sua corporação.
- 13.1.10. Para cada evento temos como objetivo fortalecer e incluir os arranjadores da região onde se realiza o encontro, no cenário nacional. Desta forma, os arranjadores interessados deverão solicitar maiores orientações junto a COL - Comissão Organizadora Local, conforme diretriz estabelecida em nosso site, aba INSTITUCIONAL => PARTICIPE => Orientações para o envio do repertório coletivo.
- (<http://www.enbo.com.br/?q=node/371>)
- 13.1.11. Confeccionar a Camiseta oficial do ENBO-BR, confecção e uso na data marcada em programação, mais detalhes no item 15 - Camisetas.
- 13.1.12. Garantir a pontualidade para toda a programação: Início das atividades, período de alimentação e de banho. Excetuando-se, motivos justificados.
- 13.1.13. Atendimento às normas que serão pré-estabelecidas para apresentações externas inseridas na programação, quando houver. Ex.: apresentação pública.
- 13.1.14. Obrigatoriedade de participação na reunião PRESENCIAL, podendo eventualmente enviar um representante ou ainda utilizar dos recursos de tecnologia para garantir a participação nesta reunião. Reunião está agendada para o dia 27/04/2024 (sábado), às 13h, em BRASILIA-DF. Esta reunião é exclusiva para todos os maestros das corporações que participarão do evento, oportunidade em que serão repassadas informações e debatidas as questões imprescindíveis ao bom funcionamento do evento, entre elas o reconhecimento das dependências do local do evento, alojamentos, sistema de som, programação, etc.
- 13.1.15. O descumprimento de qualquer dos itens acima AUTORIZA A COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL, em conjunto com os COORDENADORES ESTADUAIS (regiões item 5.2), SUSPENDER a Corporação que deixou de atentar para as normas do regulamento. Esta condição impede a corporação de participar do processo seletivo do ENBO-BR do ano seguinte. Obs.: Por vários anos evitou-se chegar a este ponto, mas infelizmente foi necessário tomar esta decisão, pois com a divulgação do evento ao vivo e posteriormente liberação do material em DVD, fica inadmissível aceitar corporações que se comprometem a participar de toda a programação e depois não a cumprem. São exemplos de desrespeito ao regulamento, claramente identificados nos últimos anos:
- 13.1.16. Ausência de toda a corporação no início, durante ou ao final do evento;
- 13.1.17. Ausência de uniforme ou confecção do uniforme fora do padrão estabelecido, vide mais detalhes no item 17 deste regulamento.
- 13.1.18. Repertório individual que ultrapassa o tempo limite máximo orientado, o que ocasiona prejuízos em toda a programação.
- 13.2. **O maestro anfitrião, denominado maestro ponto focal, se compromete a:**
- 13.2.1. Cumprir todas as orientações e diretrizes prevista e descrita neste regulamento,
- 13.2.2. Enviar carta de adesão em recebimento e realização do 20º ENBO-BR, incluindo as revisões nas datas, carta esta assinada em conjunto com os pastores responsáveis pela igreja da corporação musical hospedeira a qual receberão o evento.

13.2.3. Utilizar e manter atualizado a ferramenta kanboard / site GESTÃO DE EVENTOS (<http://projetos.enbo.com.br/kanboard/?controller=AuthController&action=login>) onde consta as principais atividades a serem desempenhadas para a realização das tarefas dentro do cronograma de realização proposto e aprovado pela Diretoria ENBO-BR.

14. Inscrições avulsas

14.1. Será aceito inscrições avulsas tanto para maestros quanto para componentes ou visitantes. As condições e prazos para estas inscrições, são as mesmas estabelecidas para as corporações musicais. Entende-se por inscritos avulsos, àqueles que estarão participando do evento como **ouvintes**, de forma individual, casais ou pequenos grupos que tem interesse em acompanhar as atividades do ENBO-BR.

15. Camisetas

15.1. Todo maestro ou líder da caravana, deverá se organizar para confeccionar a camiseta oficial ENBO-BR 2024 conforme modelo publicado no site www.enbo.com.br, Aba MULTIMIDIA escolha a caixa => CAMISETAS => clique em camisetas 2024 BRASILIA-DF.

16. Conferência dos dados da Corporação e dos Componentes

16.1. Observar a quantidade de inscritos x valor informado para o Financeiro.

16.2. Observar a quantidade de inscritos x quantidade total de componentes lançado no campo de cadastro da corporação.

16.3. Atenção para possíveis preenchimentos com erros de digitação em nomes. Sempre conferir, revisar e/ou completar nome de todos os músicos de sua corporação.

Muito importante: Confira se digitou os nomes e dados dos componentes corretamente, principalmente nomes com 2 “N”, 2 “L”, com “Y”, com “H” e etc. Uma vez cadastrado errado, os CERTIFICADOS, principalmente, serão preenchidos tal qual está lançado no site, sob a responsabilidade do maestro ou secretário que lançou as informações no site.

17. Uniforme para os principais períodos de apresentação:

17.1. Pedimos a todos os maestros para organizarem as suas equipes, colaborando assim com o resultado visual que será divulgado nas mídias (canais de TV, divulgações ao vivo...) com uniformes para os seguintes dias e horários:

17.1.1. Sexta-feira à noite – Uniforme casual ou social, a escolha de cada corporação para o Culto de abertura

17.1.2. Sábado de manhã – Camiseta “uniforme” de cada corporação. Caso a corporação não tenha uma camiseta, o ideal é que seja confeccionada. Não sendo possível, solicitar que todos utilizem uma camiseta padrão branca, sem identificação visual

17.1.3. Sábado à noite – Uniforme Social completo - Abertura Oficial

17.1.4. Domingo de manhã – Camiseta Oficial para a Cerimônia de Encerramento e foto oficial

17.1.5. Ficar atento as possíveis alterações na programação. Se houver, será formalizada e incluída na programação oficial do evento e informado aos maestros.

18. Reunião para definição das próximas cidades sede ENBO-BR:

18.1. A cidade sede para o ano de 2025, será escolhida em reunião a ser realizada durante o encontro de 2024, mediante cartas recebidas e que atendam aos critérios pré-estabelecidos pela Diretoria Executiva Nacional. Para o momento da votação utilizaremos os critérios abaixo:

18.1.1. Cada maestro que levar a carta de intenção, terá 10 minutos para apresentar o seu projeto, em formato de apresentação (powerpoint, pdf), explicando os motivos para o qual tem interesse em sediar o ENBO-BR em sua cidade.

18.1.2. A escolha da cidade será por votação secreta, apenas um voto por maestro (principal), em folha de votação previamente cedida pela CON – Comissão Organizadora Nacional.

18.1.3. Serão coletados os votos espontâneos, de toda a Diretoria Executiva ENBO-BR presentes no momento da reunião.

- 18.1.4. Todos os maestros presentes poderão participar da reunião de votação, mas apenas o maestro titular de cada corporação poderá votar. Ou na impossibilidade deste maestro titular estar presente, poderá indicar um maestro Substituto.
- 18.1.5. Os Maestros pertencentes a Diretoria Executiva Nacional e que tiver com sua corporação presente, poderá indicar o maestro substituto para votar em nome da corporação.
- 18.1.6. Na folha de votação os maestros deverão escolher a próxima cidade a sediar o ENBO-BR e ainda a melhor opção de data.
- 18.1.7. A apuração dos votos será realizada com a presença do(s) maestro(s) que levaram carta de intenção para sediar, do procurador ENBO-BR ou um representante por este indicado e um membro da Diretoria Executiva Nacional.
- 18.1.8. Somente os integrantes citados no item 18.1.7 terão acesso ao resultado. A divulgação oficial acontecerá no domingo, na manhã de encerramento do evento de 2024.

19. Considerações a respeito da cidade de BRASILIA-DF:

- a) O local escolhido para a realização do ENBO 2024, BRASILIA-DF, será no espaço físico da ARENA HALL situado na Chácara 25/1 , Rua 01 , Colônia Agrícola Vicente Pires - Guará – DF, CEP 72.005-216. A capacidade máxima para público participante no local é de até 18.000 (18 mil) pessoas. Tem espaço com cobertura e capacidade para receber o número de 15 corporações previstas para o ENBO-BR 2024.
- b) Estrutura de Som e Vídeo será feita via contratação de terceiros por parte da Comissão Organizadora Local, mediante orientações da CON - Comissão Organizadora Nacional e ainda item 20 deste regulamento, referente a melhorias na sonorização do evento.
- c) Voltagem no local apenas (220v). Quem utiliza equipamentos com voltagem 110v necessita levar transformadores.
- d) Necessário levar extensão e equipamentos de som (caixa de retorno, microfones, cabos...). Na reunião extraordinária serão repassados adequações e itens necessários para um bom funcionamento entre ambas as partes.
- e) Com relação as informações sobre a rede Hoteleira, BRASILIA-DF terá uma pessoa específica na Comissão organizadora Local que cuidará das hospedagens em hotéis da cidade:
Atenção: Somente após o recebimento de confirmação da inscrição, é que o maestro deverá contratar estes serviços de hotelaria.
- f) Espaço para público ouvinte: O espaço escolhido para o público é amplo, ao lado do local onde as corporações ficarão, tem espaço para 5000 (Cinco mil) pessoas assentadas.
- g) Alojamento, caso necessário, a igreja disponibilizará alguns ambientes, total de até 100 vagas. Os maestros interessados devem manifestar interesse, através do campo de observação da inscrição e ainda, entrar em contato direto com a Comissão Organizadora Local. A COL não se responsabilizará por corporações que não confirmarem esta necessidade antecipadamente. **Importante:** Quem optar por alojamento precisa levar COLCHÕES em quantidade suficiente para atender TODA a corporação, ROUPA DE CAMA e ROUPA DE BANHO.
- h) Banheiros disponíveis no ambiente de apresentação e de alimentação, Arena Hall, liberados para uso interno dos participantes:
- FEMININO: 38 Boxes, sendo 1 para portadores de necessidades especiais.
 - MASCULINO: 42 Boxes, sendo 1 para portadores de necessidades especiais.
- i) Espaço para público ouvinte: O espaço escolhido para o público é amplo, ao lado do local onde as corporações ficarão, tem espaço para 5000 (Cinco mil) pessoas assentadas.
- j) Refeitório será adequado para atender as corporações com até 1500 pessoas assentadas.

20. Sonorização do evento:

- 20.1. Para promover melhorias em relação a sonorização do evento e mediante observações coletadas durante os eventos anteriores, define-se:
- 20.1.1. Indicação e envio de dois (no mínimo) ou mais responsáveis por parte da Diretoria Executiva Nacional, para acompanhar a mixagem do som, sendo estes responsáveis por acompanhar e intermediar a comunicação diretamente entre as principais partes envolvidas, que é a mesa de som central e a mesa de som da corporação participante. Desta forma, um dos técnicos indicados acompanhará a mesa central e o outro acompanhará o serviço de som existente nas corporações.
- 20.1.2. Cada maestro deverá levar ou destacar alguém de sua caravana para cuidar dos equipamentos de som utilizados por sua corporação. Orientar seus técnicos ou indicados para atender às orientações destes maestros/técnicos que irão acompanhar as atividades e sugerir sempre o melhor resultado para o grupo e conseqüentemente para o evento. Maiores informações serão repassadas na reunião presencial do dia 27/04/2024 em Brasília DF.

21. Big Band ENBO:

- 21.1. A Big Band ENBO foi criada para atuar em prol da divulgação do evento na cidade, e ao mesmo tempo levar uma palavra evangelística rápida para os ouvintes. Tem como objetivo o aperfeiçoamento dos músicos e dos regentes, provocando a elevação do nível técnico nas apresentações, ressaltando o repertório evangélico e o encontro sempre anual acompanhando a agenda do ENBO-BR.
- 21.2. Estrutura da Big Band: 02 Saxofones Alto; 02 Saxofones Tenor; 01 Saxofone Barítono; 05 Trompetes; 03 Trombones; 01 Trombone Baixo; 01 Guitarra; 01 Baixo; 01 Bateria; 01 Teclado; 01 Arquivista; Grupo vocal e solistas convidados especificamente para atender ao evento.
- 21.3. Antes de se inscrever, observar horários de ensaios que podem estar previstos em horários paralelos à programação oficial do evento!
- 21.4. O participante receberá informações via “TERMO DE SELEÇÃO Big Band ENBO-BR” no campo de inscrições do site no caminho: Aba ENCONTROS => ENBO-Nacional => ENBO 2024 => Inscrição BIG BAND ENBO-BR 2024 BRASILIA-DF.

22. CAMERATA ENBO:

- 22.1. A CAMERATA ENBO criada também como forma de divulgação do evento na cidade, e ao mesmo tempo levar uma palavra evangelística rápida para os que estarão ouvindo. Tem como objetivo o aperfeiçoamento dos músicos e dos regentes, provocando a elevação do nível técnico nas apresentações, principalmente para as cordas, dando destaque a instrumentos não muito comuns, ressaltando o repertório evangélico e o encontro sempre anual acompanhando a agenda do ENBO-BR. Será formada por músicos indicados pelos seus respectivos maestros, desde que estejam inscritos no ENBO-BR BRASILIA-DF:
- 22.2. Cada maestro poderá indicar entre seus componentes (necessariamente já inscritos e previstos a participação no ENBO-BR 2024) e inscrever conforme quantidades descritas no campo de inscrição CAMERATA ENBO BR 2024 no site do ENBO. Os instrumentos e as quantidades comumente utilizados por corporação e em proporção são: 02 VIOLINOS I (primeira voz) e 01 VIOLINO II (segunda voz), 01 VIOLA, 01 VIOLONCELO, 01 CONTRABAIXO, 01 CLARINETE, 01 FLAUTA, 01 OBOÉ, 01 FAGOTE, 01 TÍMPANO.

- 22.3. O cadastro no site é exclusivo para controle da equipe organizadora da CAMERATA. Ao final das inscrições, caso seja necessário, os maestros serão convocados para atualizar o cadastro redirecionando ou enviando mais nomes de componentes para compor a formação.
- 22.4. A quantidade de inscrições é considerada por corporação, ou seja, quem está participando em forma de junção (que se uniram para tocarem juntas no ENBO-BR), poderão indicar individualmente enviando representações de sua corporação.
- 22.5. Antes de se inscrever, observar horários de ensaios que podem estar previstos em horários paralelos à programação oficial do evento!
- 22.6. Se precisar inscrever algum componente que não esteja inscrito junto aos participantes de sua corporação, é possível, desde que tenha a aprovação do maestro, pedimos orientar este componente a realizar a sua inscrição como avulsa e posteriormente o maestro efetivar a inscrição deste componente no campo de inscrições para participar da CAMERATA pois somente os maestros terão acesso a este campo de inscrição.
- 22.7. Será criado um grupo de WhatsApp posteriormente para alinhamento e tirar dúvidas entre todos os participantes, por isto reforçamos a necessidade de incluir o número de celular neste cadastro.
- 22.8. O repertório utilizado será disponibilizado no seguinte caminho dentro do site, aba MULTIMIDIA => PARTITURAS => ENBO 2024 (Localizar os arquivos da CAMERATA)
23. O ENBO 2024 será transmitido ao vivo, quem quiser assistir pode acessar o site: www.enbo.com.br.
24. Os assuntos não tratados neste Regulamento deverão ser direcionados para a Diretoria Executiva Nacional, que tem total autonomia para tomada de decisões.
25. **Considerações finais:** utilize a nossa página de contatos em nosso site www.enbo.com.br acesse CONTATOS, escolha a CATEGORIA ENBO “BRASÍLIA DF” 2024 e envie a sua necessidade, teremos uma equipe pronta a lhe atender. Pedimos que nos ajude a interceder em prol do ENBO-BR 2024! Deus o abençoe!

26. Quadro de vagas:

BRASIL - Distribuição das vagas ENBO 2024 BRASILIA-DF					
NORTE *(2)	NORDESTE *(2)	CENTRO-OESTE (5)	SUDESTE (3)	SUL (2)	INTER(1)
VAGA nº 01 VAGA nº 02	VAGA de nº 03 VAGA de nº 04	DF - VAGA nº 05 e 06 (representadas pelas anfitriãs DEMADEB e ADTAG)	SP – VAGA de nº 10	SC/PR - VAGA nº 13	VAGA nº 15
		GO - VAGA nº 07 VAGA nº 08	MG – VAGA de nº 11	RS – VAGA nº 14 NOVO HAMBURGO	
		MS/MT - VAGA nº 09	RJ/ES – VAGA de nº 12		

*Todos os estados com corporações inscritas concorrem entre si.